

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros

2006/2018(BUD)

14.9.2006

PARECER

da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros

dirigido à Comissão dos Orçamentos

sobre o projecto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de
2007
(C6-0000/2006 - 2006/2018(BUD))

Secção III - Comissão

Relatora de parecer: Piia-Noora Kauppi

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros insta a Comissão dos Orçamentos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Recorda o princípio da integração das questões de género nas políticas comunitárias, como consagrado no Tratado de Amesterdão, segundo o qual a perspectiva da igualdade de géneros não só se aplica às medidas concebidas especificamente para promover a igualdade de oportunidades, mas também deve ser incorporada em todas as políticas e a todos os níveis do processo orçamental através da orçamentação das questões de género;
2. Salaria que, na sua resolução de 3 de Julho de 2003 sobre a orçamentação das questões de género - elaboração dos orçamentos públicos com base na perspectiva do género¹, evocou o facto de os orçamentos públicos, incluindo o orçamento da UE, não serem neutros do ponto de vista do género e terem impactos diferentes para as mulheres e os homens foi tido em conta;
3. Realça que a Comissão deve desenvolver um sistema de controlo e avaliação que revele os efeitos nos homens e mulheres das diversas rubricas orçamentais em termos de aplicação do princípio da igualdade dos géneros;
4. Reitera o seu pedido de que seja utilizada a abordagem da orçamentação dos géneros para avaliar e reestruturar todos os programas, acções e políticas pertinentes do orçamento, para determinar até que ponto os recursos são atribuídos à igualdade entre géneros ou de forma desigual e, em última instância, para realizar a neutralidade em questões de género, segundo a qual deve ser prestada igual atenção independentemente do género;
5. Lamenta que, em consequência da reestruturação do Título 04, "*Emprego e assuntos sociais*", o Capítulo "*Igualdade de oportunidades entre homens e mulheres*" não tenha sido mantido como rubrica separada e que já não haja qualquer referência a esta questão; considera que a nova designação do Capítulo 0404, "*Emprego e solidariedade social*", diminuirá a autoridade e a visibilidade das questões relativas à igualdade entre os géneros; sugere, conseqüentemente, que a designação do Capítulo 0404 inclua uma referência à igualdade entre os géneros.
6. Salaria que o orçamento deve reflectir as estratégias definidas na Plataforma de Acção de Pequim e na Estratégia de Lisboa, a fim de conseguir uma representação equilibrada das mulheres nos parceiros sociais, um maior envolvimento das mulheres na deliberação no domínio económico e um maior acesso das mulheres tanto à educação como às acções e programas relacionados com a investigação, a tecnologia e a sociedade da informação;
7. Considera que uma das prioridades do orçamento da UE para 2007 é a necessidade de ter em conta o alargamento à Roménia e à Bulgária e a reafectação de um certo número de rubricas orçamentais fundamentais; salienta a necessidade de assegurar que estes países tenham pleno acesso aos programas que abrangem as questões relativas à igualdade de

¹ JO C 74 E, de 24.3.2004, p. 746.

géneros e aos direitos das mulheres.

8. Salienta que - embora a ajuda de pré-adesão à Turquia (rubrica 22 02 04 01) continue a aumentar - é essencial apoiar ainda mais os esforços da Turquia com vista a melhorar a protecção dos direitos humanos e, especialmente, os direitos das mulheres e sugere que seja reservada uma certa percentagem de fundos para acções e programas baseados em níveis de financiamento suficientes e que tenham como objectivo melhorar a igualdade dos géneros e a protecção dos direitos das mulheres, especialmente os efectuados em conjunto com organizações de mulheres dos Estados-Membros;
9. Reitera que - tal como foi salientado, tanto nas Conclusões do Conselho Europeu de Salónica de 19 e 29 de Junho de 2003, como na sua própria resolução de 1 de Junho de 2006, sobre a situação das mulheres nos conflitos armados e o seu papel na reconstrução e no processo democrático nos países em situação pós-conflito¹ - as mulheres têm um papel activo a desempenhar no estabelecimento e manutenção da paz, bem como para garantir a democracia; considera que a ajuda da UE a países e regiões devastadas por conflitos armados e guerras, como o Afeganistão, o Iraque e o Líbano, deve ser especificamente vinculada à promoção desse papel e à reinserção e participação das mulheres na vida política, económica e social; considera, por isso, que é imperativo assegurar uma transparência total do financiamento da reconstrução no Afeganistão, no Iraque e no Líbano, através da criação de rubricas orçamentais específicas para este efeito.

¹ Textos Adoptados naquela data, P6_TA(2006)0245.

PROCESSO

Título	Projecto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2007 - Secção III - Comissão
Número de processo	2006/2018(BUD)
Comissão competente quanto ao fundo	BUDG
Parecer emitido por Data de comunicação em sessão	FEMM
Cooperação reforçada – Data de comunicação em sessão	
Relator de parecer Data de designação	Noora Kauppi 21.2.2006
Relator de parecer substituído	
Exame em comissão	11.7.2006 13.9.2006
Data de aprovação	13.9.2006
Resultado da votação final	+: 22 -: 1 0: 0
Deputados presentes no momento da votação final	Edit Bauer, Edite Estrela, Věra Flasarová, Claire Gibault, Lissy Gröner, Zita Gurmai, Anneli Jäätteenmäki, Piia-Noora Kauppi, Rodi Kratsa-Tsagaropoulou, Urszula Krupa, Astrid Lulling, Siiri Oviir, Christa Prets, Marie-Line Reynaud, Raül Romeva i Rueda, Amalia Sartori, Eva-Britt Svensson, Britta Thomsen e Anna Záborská
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Iratxe García Pérez, Ana Maria Gomes, Zita Pleštinská e Karin Resetarits
Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final	
Observações (dados disponíveis numa única língua)	...